AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

DESPACHO N.º 1/2023

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano económico de 2023

Nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, estabelecer os encargos máximos destinados a alterações do posicionamento remuneratório, à atribuição de prémios de desempenho, bem como aos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento:

a) Alterações do posicionamento remuneratório

Encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório: 83.339,00 €

Encargos com alterações gestionárias do posicionamento remuneratório: 100.000,00 €

b) Prémios de desempenho

Encargos relativos a prémios do desempenho previstos no artigo 167.º da LTFP – 89.000,00€

c) Recrutamento para postos de trabalho vagos previstos no mapa de pessoal aprovado

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 e nºs 2 e 3 do artigo 31º da LTFP é prevista a dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho vagos do mapa de pessoal da Agência:

Dotação: 399.362,00 €

d) Encargos relativos a remunerações

Dotação: 9 492 596,00 €

Mais se determina que a presente deliberação seja publicitada na página eletrónica e na intranet desta Agência.

Lisboa, 13 de janeiro 2023

A Presidente

Cláudia Joaquim